



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

CNPJ: 06.553.929/0001-24

Praça Domingos Mourão Filho, 345 – Centro

Cep: 64.255-000 – Pedro II – Piauí

Lei nº 957/2006, de 10 de abril de 2006.

“Dispõe sobre denominação da Rua Projetada 2, no bairro Areia Branca e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pedro II - Estado do Piauí, Sr. **Alvimar Oliveira de Andrade**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

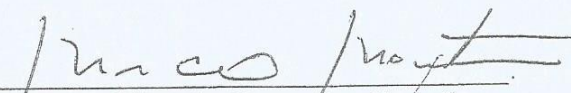
Art. 1º- Fica denominado de Raimundo Vicente, a Rua Projetada 2, no bairro Areia Branca, neste município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro II – Estado do Piauí, aos dez(10) dias do mês de abril do ano de dois mil e seis (2006).


Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal

A presente Lei foi numerada, sancionada e promulgada aos dez (10) dias do mês de abril do ano de dois mil e seis (2006).


Marco Olímpio Nogueira Mourão
Secretário Chefe de Gabinete.